



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Câmara Justiça
2) Vereadores
Em 10-10-94
↓

PROJETO DE LEI Nº 72 /94

Denomina uma via pública no Residencial
Nova Esperança.

A CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições
legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "ALCEU CARVALHO DE
FARIA" a Rua 10, do Residencial Nova Esperança - Bairro Mombaça.

ARTIGO 2º - O Executivo baixará decreto denomina-
tório no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação des-
ta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de outubro de 1994.


VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

APROVADO
POR unanimidade
EM 31/10 1994
↓

Palacete Tiradentes